



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

104

LEI Nº 4.650

De 16 de abril de 1996

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a FIESP/CIESP, visando a cooperação mútua para implantação e administração de um Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Projeto Incubadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a FIESP/CIESP, convênio visando a cooperação mútua para implantação e administração de um Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Projeto Incubadora.

Parágrafo único - O convênio de que trata o "caput" deste artigo restringir-se-á à minuta que acompanha esta lei, anexo I, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - As despesas advindas do convênio, e que digam respeito ao Município, onerarão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.
RC.

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de domingo, 21.abril.96.